



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-6100

## PROJETO DE LEI Nº 078 DE 28 DE JUNHO DE 2019

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 143.427,08 (CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SETE REAIS E OITO CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º. Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 143.427,08 (cento e quarenta e três mil, quatrocentos e vinte e sete reais e oito centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2019, que passa a integrar a Lei Municipal nº 2911, de 07 de novembro de 2018, conforme segue:

9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
901	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
1900	FEAS 2013	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (FEAS 2013)	R\$ 409,04
1901	FEAS 2016	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (FEAS 2016)	R\$ 1.000,00
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FEAS 2016)	R\$ 3.342,04
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2782	REDUÇÃO DE DANOS	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (REC 4011)	R\$ 14.400,00
319008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS (REC 4011)	R\$ 5.040,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (REC 4011)	R\$ 36.000,00
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (REC 4011)	R\$ 3.960,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (REC 4011)	R\$ 7.560,00
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (REC 4011)	R\$ 5.040,00
2783	PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (REC 4500)	R\$ 8.676,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-6100

2784	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
339014	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (REC 4502)	R\$ 2.800,00
339033	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (REC 4502)	R\$ 1.200,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (REC 4502)	R\$ 8.000,00
2785	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DF E MUNICÍPIOS PARA AGENTES DE COMBATE E ENDEMIAS	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (REC 4502)	R\$ 3.000,00
319008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS (REC 4502)	R\$ 510,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (REC 4502)	R\$ 6.000,00
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (REC 4502)	R\$ 660,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (REC 4502)	R\$ 1.260,00
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (REC 4502)	R\$ 270,00
339014	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (REC 4502)	R\$ 900,00
339033	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (REC 4502)	R\$ 750,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (REC 4502)	R\$ 1.500,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (REC 4502)	R\$ 150,00
1082	CONSTRUÇÃO OU AMPL. DE U. B. S.(2)	
449051	- OBRAS E INSTALAÇÕES (REC 0040)	R\$ 31.000,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 143.427,08</b>

Art. 2º O crédito especial será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias e pelos Superávits do Exercício Anterior como segue:

	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (FEAS 2013)	R\$ 409,04
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (FEAS 2016)	R\$ 4.342,04
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2075	ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - CUSTEIO - FONTE ESTADUAL	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-6100

319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 60.000,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 12.000,00
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (4500)	R\$ 8.676,00
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (4502)	R\$ 27.000,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
999999	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 31.000,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 143.427,08</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

**ZIÂNIA MARIA BOLZAN,**  
Prefeita Municipal.

Silvana Tassinari Taschetto,  
Secretária de Administração.

Artur Sergio Haesbaert Filho,  
Procurador.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-6100

## JUSTIFICATIVA

### PROJETO DE LEI Nº 078 DE 28 DE JUNHO DE 2019

Excelentíssimos Senhores Vereadores, Excelentíssimas Senhoras Vereadoras:

Encaminhamos à apreciação de Vossas Excelências o "Projeto de Lei nº 078 de 28 de Junho de 2019, que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 143.427,08 (CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SETE REAIS E OITO CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS". A matéria objeto do presente PL atende à necessidade de adequação do orçamento, estando explicitadas as razões que ensejam a propositiva e fazem parte integrante, deste PL para todos os fins.

- Este Projeto de Lei cria novos Projetos Atividades e elementos de despesas, visando atender a distribuição estratégica elaborada pelos Secretários das pastas em suas solicitações que estão acostadas neste Projeto de Lei. O setor de contabilidade fez a tradução do que foi solicitado na estrutura do Projeto de Lei que está em tela.

Solicitações:

Of nº 96 SMDS;

Of. SMS nº 349/2019;

Of. nº 373/2019 SMS;

Of. nº 374/2019 SMS;

Of. nº 348/2019 SMS;

Of. nº 372/2019 SMS (inclusão da contrapartida do município na reforma do ESF2);

- O motivo do pedido de urgência se deve a necessidade de iniciarmos processos licitatórios, que somente tivemos a confirmação da possibilidade do uso de saldos do rendimentos bancários e demais aprovações recentemente.

Considerando, que este Projeto de Lei não está alterando as ações, mas apenas reestruturando o Orçamento atual o que facilita o melhor e maior atendimento à população.

Solicitamos a apreciação em regime de Urgência do presente PL, já que maiores delongas no processo legislativo pode refletir em perda qualitativa do objeto que se propõe este PL.

Assim, tendo em vista a relevância do presente Projeto de Lei, solicitamos que ele seja analisado e votado por esta Casa, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Colocamos a Secretaria Municipal da Fazenda para esclarecimentos acerca da matéria.

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal